

Lei n° 154

De 21 de maio de 1953

Dispõe sobre abertura de crédito especial

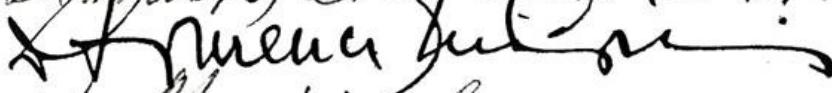
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e em promulga e segue a lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R.R. 6.250,00, para pagamento do auxílio a ser concedido a Sucursal da Folha da Manhã e destinado às despesas com a publicação das páginas comemorativas do aniversário de Bragança Paulista, transcorrido em 15 de dezembro de 1957.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos da arrecadação parcial da importância de que trata o art. 1º, na verba do orçamento, local 431, geral 8-33-0, item 7.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 21 de maio de 1953



Prefeito Municipal

Divaldo Rezende

Secretário da Presidência